



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTRESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Alves Teixeira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Alves Teixeira, de Parambu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2003 até 31.12.2006.		
RELATOR: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01255311-5	PARECER: 0054/2004	APROVADO: 13.01.2004

I – RELATÓRIO

Antônia Irlanda Morais Gonçalves, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Alves Teixeira, situada na rua Pedro Alves da Costa, 38, Centro, CEP: 63680-000, Parambu, mediante processo N° 01255311-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à rede municipal de ensino de Parambu, criada pela Lei Municipal N° 142/84 e foi credenciada pelo Parecer N° 510/96, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceituam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e a Resolução N° 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se nas Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação-CNE e, nas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de analisar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0054/2004

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Alves Teixeira, de Parambu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2003 até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0054/2004
SPU Nº 01255311-5
APROVADO EM: 13.01.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC